



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788

www.uffs.edu.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019
PROCESSO: 23205.001205/2019-20
ENQUADRAMENTO: INC.II DO ART.24 DA LEI 8.666/93.

RELATÓRIO DE DISPENSA

SETOR SOLICITANTE: Hospital Veterinário (SUHVU)

REQUISITANTE: Cladis Juliana Lutinski – Siape: 1879725

PEDIDO/PROTOCOLO: 1202

Tendo em vista que os valores dos lances/propostas da cotação eletrônica 16/2019 ficaram acima do estimado, e não foi possível negociação com a licitante, então foi optado por adquirir este item via dispensa de licitação, utilizando-se os orçamentos encaminhados pelo requisitante.

1. Objeto: Aquisição de diluente/solução de limpeza para impressora de palhetas de sêmen para o hospital veterinário do *campus* Realeza.

Item	Material	Qtde	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Fornecedor
1	Diluente/Solução de Limpeza para Impressora Palhetas de Sêmen Diluente/solução de limpeza compatível com impressora de palhetas para sêmen Dominos MC272 BKA AGP-120. Apresentação: frasco de 825 mL com informações do produto e fabricante.	6	Unid.	R\$356,18	R\$2.137,08	BENELUZ AUTOMAÇÃO EM MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA 01.391.736/0001-09
TOTAL					R\$ 2.137,08	

2. Da origem da demanda e da justificativa da aquisição e do quantitativo:

2.1. A UFFS adquiriu em 2017 o equipamento Impressora de Palhetas, Marca/Modelo Dominos MC272 BKA AGP-120, junto com o equipamento foram entregues alguns suprimentos que atenderam a funcionalidade do mesmo até o momento. Agora, faz-se necessário adquirir novo suprimento (dilúente/solução de limpeza) para possibilitar a continuidade do uso do referido equipamento. O quantitativo está previsto para atender a demanda pelo período de 01 (um) ano.

2.2. A impressora de palhetas é equipamento de uso corriqueiro no laboratório de reprodução animal, assim é indispensável a disponibilidade dos suprimentos necessários para seu correto funcionamento, este equipamento precisa ser acionada diariamente para evitar o entupimento dos tubos por onde passa a tinta a ser impressa. A impressora de palhetas, por ser autolimpante, precisa do dilúente para seu pleno funcionamento.

3. Da contratada e da pesquisa de preço:

3.1. Observa-se que o dilúente solicitado nesta aquisição é um produto com características específicas que requer compatibilidade para uso no equipamento da Impressora de palhetas da Marca/Modelo Dominos MC272 BKA AGP-120 que temos na Instituição. O fabricante da impressora de palhetas Dominos MC272 BKA AGP-120 é a empresa Domino Printing Sciences plc a qual declara que a empresa Sunnyvale Comércio e Representações Ltda é o seu representante exclusivo para vendas de equipamentos, consumíveis e peças de reposição em todo o território Brasileiro. A empresa Sunnyvale Comércio e Representações Ltda informa que a empresa **Beneluz Aut Maq Inds Ltda-ME, CNPJ 01.391.736/0001-09** é seu representante autorizado para atender o Estado do Paraná, conforme declarações constantes (fls. 11 e 12) do processo.

3.2. Em atendimento a Instrução Normativa nº 03/2017 as cotações que estabeleceram os valores de referência foram balizadas pelo que estabelece a ordem de parâmetros do Art.2, entretanto, para este produto, considerando sua especificidade de compatibilidade com o equipamento não foi encontrado produto disponível nos espaços de consulta “*painel de preços*” e “*banco de preços*”, nem em contratações similares de outros entes públicos ou em mídia especializada, portanto o valor de referência esta alinhado com o parâmetro IV, conforme proposta juntada (fl. 09) do processo.

3.2.1. Para ratificar que o custo de aquisição reflete o valor de mercado, foi juntado ao processo duas Notas Fiscais de venda (fls. 17 e 18) do mesmo produto que confirmam o valor de comércio atual para o produto em questão, e que o mesmo reflete a realidade do mercado:

- **VALOR UNITÁRIO COBRADO UFFS: R\$ 356,18.**

- **NOTA FISCAL Nº 002.968 (ADAMI S/A MADEIRAS) – Valor unitário R\$ 356,18.**

- **NOTA FISCAL Nº 002.889 (FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL) – Valor unitário R\$ 356,18.**

4. Do enquadramento legal:

4.1. A referida aquisição poderia ser conduzida conforme determina o Inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93, entretanto, considerando o valor total da aquisição, bem como os custos adicionais que envolvem os processos de inexigibilidade, optamos por orientar a condução deste com o que determina **Inciso II do Art. 24 da Lei 8666/93;**

5. Certidões Negativas de Débito: O fornecedor possui todas as certidões válidas, conforme pode ser verificado nos autos do presente processo.

6. Da não utilização da cotação eletrônica: Não será utilizada cotação eletrônica tendo em vista a especificidade do objeto por tratar-se de aquisição com exclusividade de mercado.

7. Dos critérios de sustentabilidade: no que couber, solicita-se que a contratada adote boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, quando da execução dos serviços contratados, conforme previsto na IN 06/2013/SLTI/MPOG tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;
- b) Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Uso de produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
- d) Racionalização do consumo de energia elétrica e de água;
- e) Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;
- f) Treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; e
- g) Observação da Resolução CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº 20, de 7 dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- h) Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenha, em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, em estabelecimentos que as comercializam ou na rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importantes, conforme disposto na legislação vigente;
- i) Conferir o tratamento previsto no item anterior a lâmpadas fluorescente e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.
- j) Observar, quando da execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa nº 1, de 19 janeiro de 2010, no que couber.

Chapecó-SC, 06 de maio de 2019.

LIDIANE MARCANTE
Chefe do Serviço de Contratação Direta